

vogada: Edilene Oliveira de Castro de Faria. Apelado: LOC-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP. Advogado: Leonardo Guimaraes Bresnan Silva (OAB: 1583/RO). Advogado: Eduardo Abilio K. Diniz (OAB: 4389/RO). Advogado: Hugo Marques Monteiro (OAB: 6803/RO). Advogada: Renata Zonatto Lopes (OAB: 7767/RO). Advogado: Antônio Ricardo Carneiro Andrade (OAB: 6347/RO). Relator(a): Regina Ferrari. Tipo de distribuição: Sorteio.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 6/2019  
Processo nº: 0004630-71.2018.8.01.0000  
Pregão Eletrônico SRP nº 71/2018

Empresa registrada: EMOPS - E. DE AGUIAR FROTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.758.482/0001-02.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado (eventos 0423129, 0459721 e 0486843), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total do registro: R\$ 183.952,36 (Cento e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar data de assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Gestão e Fiscalização: A fiscalização dos serviços constantes deste instrumento fica a cargo dos titulares da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre e da Diretoria Regional do Vale do Juruá ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e ERIK DE AGUIAR FROTA, representante da empresa.

Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2019.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 7/2019  
Processo nº: 0004630-71.2018.8.01.0000  
Pregão Eletrônico SRP nº 71/2018

Empresa registrada: CONTROLL PRAG SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.929.777/0001-78.

Objeto: Prestação de serviços de desinsetização, desmorcegação, desratização, descupinização, limpeza geral de dejetos, limpeza de fossas, cisterna e rede de esgoto das áreas internas e externas dos prédios onde estão instaladas as unidades do Poder Judiciário, na capital e no interior do Estado (eventos 0423129, 0459721 e 0486843), conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Valor total do registro: R\$ 36.477,91 (Trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar data de assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça.

Gestão e Fiscalização: A fiscalização dos serviços constantes deste instrumento fica a cargo dos titulares da Diretoria Regional do Vale do Alto Acre e da Diretoria Regional do Vale do Juruá ou outro servidor a ser designado pela Administração, permitida a assistência de terceiros.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e FÁTIMA ZILMA DE ASSUNÇÃO BARROSO, representante da empresa.

### Processo Administrativo nº:0001324-60.2019.8.01.0000

Local:Rio Branco  
Unidade:ASJUR  
Relator:Desembargador Francisco Djalma  
Requerente:GECTL  
Requerido:Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Assunto:Contratação Direta. Dispensa.

### DECISÃO

da Lei Federal nº 8.666/93, a realização da despesa, por dispensa de licitação, para contratação da empresa pública Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, para emissão de Certificado e-CNPJ A3 junto à Receita Federal do Brasil, ao custo de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais). Encaminhem-se os autos à GECON e à DIFIC para a adoção das providências necessárias à contratação. Publique-se e cumpra-se.

Rio Branco - AC, 14 de fevereiro de 2019.

Desembargador FRANCISCO DJALMA  
Presidente

Documento assinado eletronicamente por Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente, em 14/02/2019, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 05/2019  
Processo nº: 0006291-85.2018.8.01.0000  
Pregão Presencial SRP nº 08/2018

Empresa registrada: ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 16.826.839/0001-13.

Objeto: Fornecimento de refeições prontas tipo marmite e kit lanche, visando a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre nas Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima e Rodrigues Alves.

Valor total do registro: Com valor global de R\$ 44.592,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e dois reais) para o Grupo 1; R\$ 11.721,00 (onze mil setecentos e vinte e um reais) para o Grupo 2 e R\$ 8.407,00 (oito mil quatrocentos e sete reais) para o Grupo 3.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato, no Diário da Justiça

Gestão e Fiscalização: A titular da Diretoria Regional do Vale do Juruá - DRVJU juntamente com o Secretário da Diretoria do Foro da respectiva Comarca.

Signatários: Desembargador FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre e ELIJANETE DE OLIVEIRA SANTOS representante da empresa.

Data da assinatura: 20 de Fevereiro de 2019.

### Extrato de Termo Aditivo ao Contrato

Nº do Processo: 0008355-05.2017.8.01.0000

Termo Aditivo: Segundo Termo Aditivo

Nº do Contrato: 12/2018

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 10/2018

Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Acre e empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Valor Total: R\$ 53.897,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Constitui objeto do presente aditamento a alteração quantitativa e a renovação contratual, nos seguintes termos: CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA - Promover, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93, alterações quantitativas no percentual de 2,58%, restando o saldo de 18,73%, nas especificações constantes no subitem 2.1 do Contrato, conforme planilhas abaixo:

Item	Especie	Marca/Modelo	Chassis	Placa	Valor Total
1	COROLLA SEDAN XEI 2.0 16v(aut) flex	TOYOTA 2018/2019	9BRBD3HEXK0403784	OXF 8776	R\$ 1.095,77
VALOR TOTAL					R\$ 1.095,77

Item	Especie	Marca/Modelo	Chassis	Placa	Valor Total
2	FORD KA HATCH 1.5 SE 12V (FLEX) 4P	FORD 2018/2019	9BFZH55S0K8233426	QLW-6717	R\$ 216,59
VALOR TOTAL					R\$ 216,59

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO - A alteração ora firmada resultará

crita na cláusula anterior (proposta-evento 0499908) e R\$ 216,59 (duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente ao segundo item descrito na cláusula anterior (proposta-evento 0522164).

Parágrafo Único - Em razão do acréscimo, o valor global do Contrato nº 12/2018 passa a ser de R\$ 53.897,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira do instrumento original (eventos 0371183 e 0506173), no período de 24 de abril de 2019 a 24 de abril de 2020, ao custo total de R\$ 53.897,04 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e sete reais e quatro centavos), incluindo, neste particular, a cobertura de toda a frota objeto do contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial não contrárias a este Instrumento.

E, estando as partes assim acordadas, firmam o presente termo em igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos legais.

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

**P O R T A R I A N.º 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador **Júnior Alberto**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça expedir normas afetas aos Serviços Notariais e de Registros;

**Considerando** que o expediente das Serventias Extrajudiciais encontra-se disciplinado em ato normativo expedido pela Corregedoria-Geral da Justiça (art. 132 do Provimento COGER nº 10/2016);

**Considerando** a necessidade de estabelecer o funcionamento dos Serviços Extrajudiciais nos feriados alusivos ao Carnaval e à Quarta-Feira de Cinzas,

### R E S O L V E:

Art. 1º Os Serviços Notariais e de Registros do Estado do Acre não funcionarão nos dias 04 (segunda-feira) e 05 (terça-feira) de março de 2019.

Art. 2º No dia 06 de março de 2019 (quarta-feira) o expediente/atendimento ao público no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre será das 12h às 16h.

Art. 3º No dia 07 de março de 2019 (quinta-feira) o expediente/atendimento ao público no âmbito das Serventias Extrajudiciais do Acre se dará normalmente das 08h às 16h.

Art. 4º Os Offícios de Registro Civil das Pessoas Naturais, nos dias 04, 05 e 06 (pela manhã) de março deste exercício, funcionarão em sistema de plantão ou sobreaviso, na forma prevista no art. 131 do Provimento COGER nº 10/2016 (Código de Normas dos Serviços Extrajudiciais).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 21 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001456-20.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, titular da Vara Única da Comarca de Assis Brasil

Assunto: Sugere designação de interno para as Serventias Extrajudiciais de Assis Brasil.

Despacho nº 2557 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de expediente (OF.Nº 735/ABDFO – id 0542190), subscrito pelo Juiz de Direito Alex Ferreira Oivane, titular da Vara Única da Comarca de Assis Brasil, endereçado ao Presidente deste Tribunal de Justiça, requestando, em suma, pela designação do Delegatário da Comarca de Brasília, Dr. Rodrigo da Silva Azevedo, para assumir a interinidade das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Assis Brasil, tendo em vista que a unidade encontra-se vaga e

2. Ademais, solicita, ainda, a desinstalação da serventia extrajudicial, que atualmente funciona nas dependências do Fórum de Assis Brasil, com a devida autorização para a instalação de posto avançado ou, alternativamente, a melhor forma que a administração deliberar para fins de garantir o atendimento de tais serviços na Comarca de Assis Brasil de forma profissional e eficiente.

3. Pois bem. Considerando que a esta Corregedoria compete à edição de normas afetas aos serviços extrajudiciais, bem ainda funciona como Órgão Fiscalizador e Orientador desses serviços, reputo adequada a adoção de providências preliminares de forma a instruir os autos, visando, inclusive, subsidiar deliberação da dita Presidência deste Sodalício acerca da matéria.

4. Nesta linha de entendimento, levando em conta que o município de Brasília se apresenta como Comarca contígua e de fácil acesso à Assis Brasil, solicite-se à manifestação do Delegatário Rodrigo da Silva Azevedo, titular das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Brasília, acerca do seu interesse em assumir possível Interinidade dos serviços extrajudiciais da Comarca de Assis Brasil. Em caso positivo, que apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, um plano de instalação da serventia no município de Assis Brasil.

5. Com as informações ou decorrido o prazo consignado no item '4', submeta-se os autos conclusos.

6. Cópia do presente serve como ofício.

7. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0004911-27.2018.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Zenair Ferreira Bueno

Assunto: Alteração no sistema SAJ/PG.

Despacho nº 2553 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Considerando a Certidão id 0544174, remeta os autos à DITEC para manifestar-se quanto à situação da Salt n. 294680/1 no prazo de 10 (dez) dias.

2. À GEAUX para o devido acompanhamento.

3. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**  
Corregedor-Geral da Justiça

Processo Administrativo nº: 0001519-45.2019.8.01.0000

Local: Rio Branco

Unidade: GACOG

Interessado: Corregedoria Nacional de Justiça

Assunto: Recomendação nº 35, de 7/1/2019.

Despacho nº 2519 / 2019 - Tribunal de Justiça do Acre/COGER/GACOG

1. Trata-se de Decisão, proferida pelo Ministro Humberto Martins, Corregedor Nacional de Justiça, no Pedido de Providências n. 0000757-57.2019.2.00.0000, alterando o texto da Recomendação nº 35, de 7/1/2019 para fazer constar o seguinte teor:

Parágrafo único – as disposições do art. 1º não se aplicam a conselhos, comitês, comissões e assemelhados que não exerçam atos de gestão, desde que o magistrado não seja remunerado.

2. Destarte, expeça-se ofício aos Juizes de Direito, em procedimento apartado, encaminhando a aludida deliberação, para ciência.

3. Após, comunique-se ao Corregedor Nacional de Justiça, mediante ofício, a providência adotada.

4. Ultimadas as medidas, archive-se o feito.

5. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco, 20 de fevereiro de 2019.